



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
Secretaria Municipal de Administração  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024.2018.01

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - FMS

REFERENTE: HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL PAU D'ARCO/BOA SORTE/DIVISA COM O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO ARAGUAIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 833068/2016/MAPA/CAIXA, PROCESSO Nº. 3675.1033094-21/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO/PA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2018-004-PMPD

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**PARECER**

Em atendimento ao disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista nos artigos 56 e 57 *caput*, da Lei Complementar nº. 109/2016 – (Lei Orgânica do TCM/PA), apresenta-se o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre o processo administrativo nº. 0024.2018.01, Tomada de Preço nº. 02/2018-004 PMPD.

Considerando que a Lei nº. 8.666/93 conhecida como estatuto das licitações e contratos, regulamenta os processos de compras e a realização de licitação na modalidade de “Tomada de Preço”, para a análise do processo a Unidade de Controle Interno utilizou-se de *check list* analisando o edital e a condução do processo licitatório no âmbito da tomada de preço nº. 02/2018-004 PMPD.

O presente processo licitatório foi solicitado pelo senhor Francisco Luz dos Santos, Secretário Municipal de Obras no dia 04 de junho de 2018 através do MEMORANDO nº. 55/2018 e da solicitação nº. 20180604001, de 04 de junho de 2018, devidamente acompanhada do Contrato de Repasse nº. 833068/2016/MAPA/CAIXA



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
Secretaria Municipal de Administração  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



**PROCESSO Nº. 3675.1033094-21/2016**, e todos os anexos contendo desde a publicação no Diário Oficial da União até o Projeto Estrutural.

No tocante a Comissão responsável pela Tomada de Preço em epígrafe foi devidamente constituída, com a expedição e publicação da Portaria nº. 001/2018-GPM/PD de 08 de janeiro de 2018, foi designada a comissão permanente de licitação, composta em sua maioria por servidores efetivos, atendendo assim a determinação do Art. 38, III, combinado com o disposto no Art. 51 *caput*, ambos da Lei 8.666/1993, além da existência da dotação orçamentária específica, atendendo assim ao disposto no Art. 14 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O Processo em análise atendeu ao que determina o Art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, uma vez que as minutas do Edital e do Contrato foram analisadas pela Assessoria Jurídica Municipal, que emitiu parecer opinando pelo prosseguimento do processo, considerando que o Edital e seus anexos estão dentro da legalidade.

No aspecto formal todas as folhas do processo chegaram a esta Controladoria devidamente datadas, numeradas e assinadas conforme determina o Art. 40, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

O Edital foi divulgado nos meios eletrônicos (site oficial da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco), mural de avisos da Prefeitura, e o seu extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado atendendo ao disposto no Art. 21, I, II e III da Lei 8.666/1993.

Resta comprovado através da análise do processo que o credenciamento ocorreu dentro da normalidade, mediante a apresentação da documentação das empresas participantes dentro do prazo e na forma legal (Art. 21, § 2º, da Lei 8.666/1993).

Destaca-se que estiveram presentes na sessão de análise e julgamento das propostas as seguintes empresas: **MACAPÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 14.456.868/0001-05, representada pelo senhor Raimundo Reis da Silva, portador do CPF/MF: 328.354.502-20; **ADSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 28.166.871/0001-07, representada pelo senhor Ricardo Gomes de Oliveira, portador do CPF/MF: 009.924.502-76 e a **RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 12.109.281/0001-02, representada em sessão pelo senhor Ricardo J Nascimento Junior, portador do CPF/MF: 530.981.612-72.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
Secretaria Municipal de Administração  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



Passada a fase de credenciamento, deu-se início a fase de habilitação, momento em que a comissão passou a analisar detalhadamente a documentação das empresas acima credenciadas e ao final declarou todas HABILITADAS.

Dando continuidade ao certame, passou-se a analisar as propostas, momento em que o senhor Ricardo J Nascimento Junior representante da RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, passou a questionar vários pontos da planilha da sua concorrente, MACAPÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, após reiterados questionamentos a Comissão decidiu por suspender a sessão e convocou os presentes para uma nova sessão a ser realizada no dia 03 de julho, às 15:00 hs, para que neste intervalo o Departamento de Engenharia do município pudesse se manifestar de maneira satisfatória acerca dos pontos divergentes.

No dia 03 de julho conforme convocações em sessão compareceram apenas as empresas: RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e MACAPÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, e ao final a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar como vencedora a empresa: **MACAPÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, porém o representante da RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, manifestou em sessão o interesse em recorrer da decisão.

Consta nos autos do processo licitatório as razões da empresa: **RV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, protocola no dia 10 de julho do corrente ano, seguida das contrarrazões apresentadas pela empresa: **MACAPÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, no dia 17 de julho de 2018.

Diante dos fatos no dia 23 de julho de 2018 o Chefe da Administração Pública Municipal, após manifestação do Departamento Jurídico, manteve a decisão da comissão, e Decidiu manter como vencedora do Certame a empresa **MACAPÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, e em seguida fez a publicação na imprensa oficial e encaminhamento as partes interessadas na decisão em comento.

Concluindo os autos retornaram a Comissão Permanente de Licitação, que ao final realizou a Adjudicação para a empresa **MACAPÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 14.456.868/0001-05.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às etapas subsequentes.



Estado do Pará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**  
Secretaria Municipal de Administração  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



É o parecer.

Encaminhem-se os autos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Pau D'Arco/PA, 10 de agosto de 2018.

CLIDEAN  
FERREIRA  
CHAVES:9823  
1693220

Assinado de forma digital por  
CLIDEAN FERREIRA  
CHAVES:98231693220  
Dados: 2018.08.10 09:10:29 -03'00'

**CLIDEAN FERREIRA CHAVES**  
Controlador Interno – PMPD  
Decreto nº. 133/2017 GMP/PD